



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Moção Nº 8/2023**

Processo Número: **2023/2023** | Data do Protocolo: 14/02/2023 12:47:31

Autoria: **Valeria Bolsonaro**

Coautoria:

**Ementa: Propõe MOÇÃO de protesto contra a decisão do governo do Presidente da República que suprime a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos da estrutura do Ministério da Educação.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360030003100360033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.





## Moção

Esta moção tem por objetivo protestar por uma educação inclusiva, repudiando o conteúdo do Decreto nº. 11.342, de 1º de janeiro de 2023. A Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos contava com a participação ativa de comunidades surdas e sua principal instituição representativa, a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, conforme Relatório Final de Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, do Grupo de Trabalho, designado pelas Portarias nº 1.060/2013 e nº 91/2013 do MEC/SECADI.

Não é um trabalho de ideologia partidária, conta com anos e anos de trabalho e dedicação de pessoas comprometidas com a comunidade surda.

O referido decreto, ao retirar a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos da estrutura do MEC, ignora a meta 4.7 do Plano Nacional de Educação (Lei nº. 13.005/2014), que garante “a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas”.

Desconsidera, ainda, o Art. 28 da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº. 13.146/2015), que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar “a oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas”.

Também omite a Lei de Diretrizes e Bases da Educação que reconhece a Educação Bilíngue de Surdos como a oitava modalidade regular de ensino, desvinculada da educação especial (Lei nº. 14.191/2021).

A decisão do Dirigente do MEC, que representa o Governo Lula é um verdadeiro retrocesso, um desengano a toda uma comunidade que luta por mais inclusão.

Ante ao exposto, apresento a seguinte Moção:

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO vem manifestar veemente PROTESTO contra a decisão de governo do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que suprime a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos da estrutura do Ministério da Educação.**

Sala das Sessões, em

a) Valeria Bolsonaro

**Valeria Bolsonaro - PL**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003600320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Valeria Bolsonaro** em 14/02/2023 12:22

Checksum: **B67DEE44EF09925E7E4E92EF4BD13ACAD4B8CBBEB5BE453EE1F31EA70831CAC1**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340038003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

